



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 006/PGM/2022 - PROCESSO Nº 00600-00001461/2023-26 (12.00055.2020)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO
AO CONTRATO Nº 006/PGM/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA
FAMÍLIA/SEMASF, E DO OUTRO, A
ANCELMO SALES DA SILVA, PARA FINS
QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF**, representada pelo Sr. Secretário **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 563.161 SSP/RO e CPF nº 338.861.052-53 doravante denominados **LOCATÁRIO**, e o Sr. **ANCELMO SALES DA SILVA**, CPF 289.746.542-53, com endereço na Rua Joaquim Nabuco, nº 2874, São Cristóvão, CEP: 76804-074, nesta Capital, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 006/PGM/2022**, autorizado pelo Processo Administrativo nº 00600-00001461/2023-26 (12.00055.2020), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 Locação de 01 (um) imóvel, tipo Residencial e Comercial, com aproximadamente 258,41 m² de área construída, contendo 03(três) banheiros com box e portas em blindex pivotantes e puxadores de aço inox, contendo 07 (sete) salas amplas, sendo 05 (cinco) salas com forro em PVC com janelas e portas em blindex, banheiros masculino e feminino, recepção, cozinha com balcão em granito verde ubatuba com cuba de inox, lavanderia com 02 (duas) cubas em fibra, com piso em azulejo com forro em pvc também com portas em blindex pivoltante e puxadores de aço em inox, área externa na parte de trás (tipo refeitório) com lavabo em granito verde ubatuba, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 2874, Bairro São Cristóvão. Para abrigar o Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua – CREAS POP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 006/PGM/2022 - PROCESSO Nº 00600-00001461/2023-26 (12.00055.2020)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 006/PGM/2022 pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 23.08.2023;

2.1.2. Consignar a obrigação do Locador quanto ao saneamento de todas as inconformidades elencadas nos Laudos Técnicos de Avaliação constantes do e-DOC CB56D8C1, sob pena da incidência de multa e/ou rescisão contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos necessários para cobertura da presente despesa até 31 de dezembro de 2023 encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF e correrão por conta da seguinte programação:

Programa/Atividade Código nº 12.1201.081.220.0072.001 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.3600, Fonte de Recursos: 17.09 – Transferência da União, conforme Nota de Empenho Global nº 4947, de 18.08.2023, no valor de R\$ 36.322,00 (trinta e seis mil trezentos e vinte e dois reais), e-DOC 4D562161.

3.2. Os recursos remanescentes serão consignados posteriormente pela Secretaria interessada mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 006/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 006/PGM/2022 - PROCESSO Nº 00600-00001461/2023-26 (12.00055.2020)

6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2023.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
LOCATÁRIO

Documento assinado digitalmente



ANCELMO SALES DA SILVA
Data: 23/08/2023 21:57:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANCELMO SALES DA SILVA
Representante Legal
LOCADOR

VISTO: **FELIPPE IDAK**
AMORIM SANTOS
84913657291

FELIPPE IDAK AMORI DOS SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVENIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: *Amorim Felipe de O. Santos*
CPF nº: *049.010.582-31*
RG nº: *3486338 SSP/RO*

NOME: *Clara J. J. Vidal*
CPF nº: *006.161.622-07*
RG nº: *578561 SESDEC/RO*

Janaina Florentino



Assinado por **Clara Juliana Jaques Vidal** - ASSESSOR NÍVEL II - Em: 25/08/2023, 13:05:15